

Ofício nº 071/2026

Rosário Oeste/MT, 18 de Junho de 2026.

À

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo (SEMDET).

Da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

Assunto: Ofício de Proposição – (Apresentação de proposta institucional para formalização de Acordo de Cooperação visando a realização do “GRAND RODEO 2026”).

Prezados,

O **Instituto Vale do Rio Cuiabá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.174.025/0001-35, vem por meio deste apresentar proposta institucional para formalização de Acordo de Cooperação com o Município de Sorriso/MT, visando a realização do evento “GRAND RODEO 2026”, bem como declarar sua capacidade técnica e experiência comprovada na execução de eventos esportivos, culturais e radicais de grande magnitude em diversos municípios do Estado de Mato Grosso.

O Instituto possui equipe especializada e com expertise consolidada na organização de programações e realização de eventos de grande porte, assegurando planejamento eficiente, segurança operacional, logística, gestão profissional e cumprimento das normas vigentes.

A presente proposta está estruturada em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 186/2017 do Município de Sorriso/MT, especialmente no que se refere à formalização de Acordo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco sem transferência direta de recursos financeiros.

Diante disso, apresentamos a esta Municipalidade nossa proposta de parceria para execução completa do evento supracitado, reafirmando que o Instituto reúne condições técnicas e operacionais para realizar o evento “GRAND RODEO 2026” com excelência, segurança e impacto social positivo para a comunidade.



Nos colocamos à disposição para reunião técnica, apresentação detalhada da proposta ou envio de documentação complementar.

Segue em anexo o Plano de Trabalho detalhado.

Atenciosamente.

LUZIA MARTA PEREIRA:8912
9547172

Assinado de forma digital
por LUZIA MARTA
PEREIRA:89129547172
Dados: 2026.06.18
16:56:41 -04'00'

LUZIA MARTA PEREIRA

Diretora Executiva



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROJETO

1.1. OBJETO DA PROPOSTA

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação institucional entre o Município de Sorriso/MT e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, visando à organização, estruturação, produção operacional e execução do evento “GRAND RODEO 2026”, a ser realizado no período de 23 a 26 de julho de 2026, no Município de Sorriso/MT, incluindo a montagem de infraestrutura temporária, apoio logístico, coordenação operacional, programação cultural e ações de interesse público voltadas ao fomento da cultura, do turismo e da economia local, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Nome do Projeto: “GRAND RODEO 2026”.

Data da Realização: 23 à 26 de Julho de 2026.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: Instituto Vale do Rio Cuiabá

CNPJ: 31.174.025/0001-35

Endereço: Rua Av. Dom Aquino Correa Quadra 16 Rosário Oeste – MT CEP 78480-000.

E-mail: institutovaledoriocuiabá@gmail.com

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Luzia Marta Pereira

E-mail: institutovaledoriocuiabá@gmail.com

Cargo: Diretora Executiva

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 379, Centro, Rosário Oeste – MT.

Telefone: (65) 99626-2235

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: vanessa fernandes araujo

E-mail: institutovaledoriocuiaba@gmail.com

Cargo: Coordenador de Desenvolvimento

Telefone: 65 999154902

2. APRESENTAÇÃO



2.1. O presente projeto propõe a realização do evento “Grand Rodeo 2026”, a ser considerado como uma plataforma estratégica de fomento à cultura sertaneja, ao desporto do rodeio e ao turismo de eventos no Município de Sorriso-MT.

A proposta contempla a estruturação completa de uma arena de alto padrão, a realização de competições profissionais de montaria e a integração de atividades culturais e gastronômicas.

O projeto não se limita ao entretenimento, mas atua como vetor de desenvolvimento econômico local, atraindo visitantes de toda a região, promovendo a visibilidade do agronegócio sorrisense e preservando as tradições imateriais que compõem a identidade histórica da comunidade, tudo em consonância com as metas de fomento à cultura e lazer do Município.

A execução do objeto ocorrerá mediante cooperação institucional entre o Município de Sorriso/MT e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO

3.1. A celebração da presente parceria ocorrerá mediante formalização de Acordo de Cooperação, instrumento jurídico previsto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no artigo 2º, inciso II, e artigo 6º do Decreto Municipal nº 186/2017 do Município de Sorriso/MT, considerando que a parceria não envolverá transferência direta de recursos financeiros pela Administração Pública Municipal.

3.2. O Acordo de Cooperação constitui modalidade adequada para a formalização da presente parceria, uma vez que a execução do projeto ocorrerá em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo compartilhamento institucional, apoio operacional, cessão de espaços, cooperação técnica, divulgação institucional e demais ações compatíveis com o regime jurídico do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

3.3. Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 186/2017:

“Art. 6º. O acordo de cooperação será a modalidade adotada pela administração pública municipal em caso de parcerias com



organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.”

3.4. A presente parceria possui inequívoco interesse público, considerando que o evento:

- promove a cultura sertaneja e o patrimônio cultural imaterial;
- fomenta o turismo regional;
- estimula a economia local;
- gera emprego e renda;
- fortalece o calendário oficial de eventos do município;
- amplia o acesso da população ao lazer e entretenimento;
- impulsiona a imagem institucional do Município de Sorriso/MT.

3.5. O Instituto Vale do Rio Cuiabá possui experiência comprovada na organização de eventos culturais, esportivos e radicais de grande porte, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto da parceria, nos termos do artigo 37 do Decreto Municipal nº 186/2017.

3.6. A parceria respeita integralmente os princípios estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 186/2017, especialmente:

- gestão pública democrática;
- fortalecimento da sociedade civil;
- transparência;
- economicidade;
- eficiência;
- eficácia;
- supremacia do interesse público.

3.7. Considerando a inexistência de transferência de recursos financeiros pelo Município, bem como a natureza cooperativa e institucional da parceria, a formalização do instrumento mediante Acordo de Cooperação mostra-se juridicamente adequada e plenamente compatível com o regime previsto pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 186/2017.

4. OBJETIVOS



4.1. Os objetivos específicos serão focados no resultado e na finalidade pública, conforme abaixo:

- Fomento à Cultura Regional: Promover a salvaguarda e a difusão da cultura sertaneja e das tradições do rodeio como patrimônio cultural imaterial, fortalecendo a identidade local de Sorriso.
- Estímulo ao Turismo de Eventos: Consolidar o município no calendário regional de grandes eventos, atraindo fluxo turístico e conferindo visibilidade nacional ao agronegócio e ao potencial organizativo da cidade.
- Desenvolvimento Econômico Local: Dinamizar a economia do município através da geração de oportunidades de trabalho e renda para fornecedores, prestadores de serviço e comércio local durante o período do evento.
- Integração e Lazer Social: Proporcionar à população de Sorriso espaços de convivência e acesso a entretenimento de qualidade, integrando diferentes camadas sociais em um evento de interesse público.
- Cooperação Institucional: Fortalecer a cooperação entre Poder Público e Organização da Sociedade Civil para promoção de ações culturais, sociais e turísticas de interesse coletivo.
- Otimização de Recursos e Estruturas Existentes: Executar o projeto com eficiência operacional, utilizando a expertise do Instituto e o apoio institucional do Município para garantir o máximo alcance social possível.

5. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DO EVENTO

5.1. A realização do “Gran Rodeio 2026” justifica-se pela sua relevância estratégica para o Município de Sorriso, fundamentando-se nos seguintes pilares:

- Preservação da Identidade e Patrimônio Cultural: Sorriso é um expoente do agronegócio e possui suas raízes profundamente ligadas à cultura sertaneja. O rodeio, enquanto manifestação cultural e desportiva, atua na preservação do patrimônio imaterial, promovendo o resgate histórico das tradições rurais e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade local.
- Vetor de Desenvolvimento Econômico e Turístico: Eventos de grande porte geram impacto direto na economia do município. A realização deste rodeio impulsiona a rede hoteleira, o setor de gastronomia, o comércio varejista e os serviços de transporte. Além disso, a atração de visitantes de outras regiões coloca Sorriso em posição de destaque no calendário turístico estadual, gerando receita e visibilidade para o potencial econômico da cidade.



- **Geração de Emprego e Renda:** A organização do evento demanda uma vasta cadeia de prestadores de serviço, desde a montagem de estruturas diversas até o apoio técnico. Isso resulta na criação de postos de trabalho temporários diretos e indiretos, beneficiando trabalhadores locais e fomentando a circulação de renda dentro do próprio município.
- **Opção de Lazer e Inclusão Social:** O projeto visa oferecer entretenimento de alta qualidade e segurança para as famílias sorrisenses. Através da parceria com o Poder Público, o evento garante que parcela significativa da população tenha acesso a atividades culturais e desportivas, promovendo integração social e bem-estar comunitário.
- **Fortalecimento Institucional do Município:** A realização do evento reforça a imagem institucional do Município de Sorriso como referência estadual em organização de grandes eventos culturais e agropecuários.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Com a execução da parceria, espera-se alcançar os seguintes impactos quantitativos e qualitativos:

6.1.1. NO ÂMBITO CULTURAL E SOCIAL

- **Público Atendido:** Alcance de público estimado em 40 (quarenta) mil pessoas, ao longo de todos os dias do evento, podendo ser superado esse número promovendo acesso democrático à cultura sertaneja.
- **Valorização da Tradição:** Fortalecimento da identidade cultural local com atividades culturais.
- **Satisfação da Comunidade:** Proporcionar evento seguro e de alta qualidade, medido pela ausência de incidentes graves e repercussão positiva nos canais de comunicação local.

6.1.2. NO ÂMBITO ECONÔMICO E TURÍSTICO

- **Impacto Financeiro Local:** Estimativa de significativa movimentação econômica na rede hoteleira, gastronômica e de serviços do Município de Sorriso.
- **Geração de Trabalho:** Contratação direta e indireta de profissionais e prestadores de serviço locais para as etapas de montagem, execução e desmontagem.
- **Visibilidade do Município:** Consolidação da imagem de Sorriso como referência na organização de eventos agropecuários e culturais de grande porte no Estado de Mato Grosso.

6.1.3. NO ÂMBITO TÉCNICO E DE BEM-ESTAR



- Conformidade Normativa: Obtenção de 100% das licenças e alvarás necessários.
- Eficiência Operacional: Execução integral do cronograma e cumprimento das metas previstas no presente plano de trabalho.
- Transparência Institucional: Divulgação das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados em observância aos princípios da publicidade e transparência.

7. PÚBLICO-ALVO

7.1. O evento é planejado para atingir público diversificado, estimado em 40 (quarenta mil) pessoas, segmentado conforme os seguintes perfis:

- População Local: Famílias residentes no Município de Sorriso, municípios e distritos vizinhos, que buscam opções de lazer, entretenimento e integração cultural.
- Turistas Regionais: Visitantes das cidades que compõem o eixo da BR-163 e região norte de Mato Grosso.
- Comunidade Escolar e Beneficiários Sociais: Alunos da rede pública municipal e famílias cadastradas em programas de assistência social.
- Setor do Agronegócio: Produtores rurais, empresários e profissionais do setor agropecuário.
- Competidores e Profissionais do Setor: Atletas de montaria, juízes, locutores, tropeiros e equipes técnicas.
- Comércio e Prestadores de Serviço: Empreendedores locais que ocuparão os espaços de gastronomia e exposição.

8. MUNICÍPIOS ALCANÇADOS PELAS AÇÕES

8.1. As ações do projeto têm como foco principal e direto o Município de Sorriso-MT, mas, devido à sua relevância e localização estratégica, o evento alcança indiretamente todo o entorno regional.

Público Direto

- População urbana e rural do Município de Sorriso-MT;
- Distritos de Boa Esperança, Primavera e Caravaggio.

Público Indireto

Visitantes, competidores e turistas oriundos dos municípios de:

- Lucas do Rio Verde;
- Sinop;



- Nova Mutum;
- Vera;
- Ipiranga do Norte;
- Itanhangá;
- Tapurah;
- Outros municípios da região.

8.2. O alcance regional justifica-se pelo fato de Sorriso ser polo econômico da região norte do Estado de Mato Grosso, atraindo público, investidores, turistas e agentes econômicos.

9. QUANTIDADE ESTIMADA DE PÚBLICO

9.1. O evento projeta um alcance de público rotativo e simultâneo distribuído da seguinte forma:

- Público estimado por noite: 10.000 a 12.500 pessoas.
- Público total do evento: 40.000 a 50.000 pessoas.
- Capacidade da arena: até 5.000 espectadores sentados simultaneamente.

9.2. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA

- Histórico local de eventos culturais e agropecuários;
- Alcance regional consolidado do Município de Sorriso;
- Estrutura física adequada para recepção do público;
- Potencial turístico e econômico do evento.

10. ESTIMATIVA DE EMPREGOS GERADOS PELA PARCERIA

10.1. A execução do projeto impactará a cadeia produtiva local de forma significativa.

Empregos Diretos

Estimativa de 70 a 100 vagas:

- equipes de montagem e desmontagem;
- equipes de segurança privada;
- brigadistas;
- apoio logístico;
- profissionais técnicos de rodeio;
- veterinários;
- recepção;



- limpeza;
- apoio operacional.

Empregos Indiretos

Estimativa de 300 a 600 vagas:

- hotéis e pousadas;
- restaurantes e lanchonetes;
- transporte;
- comércio varejista;
- estandes de exposição;
- praça de alimentação;
- entre outros.

10.2. O evento atuará como importante instrumento de desenvolvimento econômico e fortalecimento da economia local.

11. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. DATAS E LOCALIZAÇÃO

- Período de realização: 23 à 26 de Julho de 2026.
- Local: Parque Tecnológico Luiz Giroletti, Rod. MT 242, anel viário, Zona rural.
- Área total: aproximadamente 90.000 m².

11.2. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- Abertura dos portões: 18h00min.
- Início das provas de rodeio: 20h00min.
- Shows: 22h00min.
- Encerramento das atividades: 04h00min.

11.3. DA ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO OBJETO

1º Dia

Abertura Oficial:

- Abertura oficial do evento;
- Abertura das praças de alimentação e demais estruturas a serem frequentadas e utilizadas pelo público;
- solenidade com autoridades;
- queima de fogos;



- início das montarias;
- início dos shows.

2º Dia

Classificatórias:

- provas de montaria;
- apresentações culturais regionais;
- shows.

3º Dia

Semifinal:

- disputas semifinalistas;
- homenagem aos pioneiros do agronegócio;
- shows e demais apresentações.

4º Dia

Grande Final:

- final do rodeio profissional;
- premiação;
- encerramento oficial;
- demais apresentações artísticas.

11.4. EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO

Considerando a complexidade operacional, logística, administrativa e institucional do evento “GRAND RODEO 2026”, o Instituto Vale do Rio Cuiabá disponibilizará equipe técnica qualificada para o planejamento, coordenação, execução, monitoramento e acompanhamento integral das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

Coordenador Geral do Evento: responsável pelo planejamento estratégico, coordenação geral das atividades, articulação institucional, supervisão das equipes e acompanhamento integral da execução do projeto.

Coordenador Operacional: responsável pela logística operacional, acompanhamento de montagens, controle de fornecedores, organização dos espaços, apoio às equipes de campo e acompanhamento integral do projeto.



Coordenador Administrativo e Financeiro: responsável pelo controle documental, gestão administrativa do projeto, acompanhamento de contratos, prestação de contas, organização de relatórios e suporte aos processos de monitoramento e transparência.

Coordenador de Comunicação e Relações Institucionais: responsável pela divulgação institucional, relacionamento com imprensa, parceiros, patrocinadores, autoridades públicas e público participante.

12. DA GRATUIDADE DO EVENTO E RECEITAS ACESSÓRIAS

12.1. GARANTIA DA GRATUIDADE

O evento será realizado com acesso gratuito à arena e áreas comuns, garantindo amplo acesso da população do Município de Sorriso-MT.

12.2. RECEITAS ACESSÓRIAS E SUSTENTABILIDADE

O Instituto poderá realizar captação de receitas próprias para manutenção e sustentabilidade operacional do evento através de:

- comercialização de áreas VIP, bangalôs e camarotes;
- exploração da praça de alimentação;
- patrocínios privados;
- apoio cultural;
- publicidade institucional autorizada.

12.3. Toda eventual receita obtida será integralmente aplicada na execução do objeto do projeto e nas finalidades institucionais da entidade, observando-se:

- ausência de finalidade lucrativa;
- transparência;
- prestação de contas;
- observância ao artigo 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

13. DETALHAMENTO DAS METAS E ATIVIDADES

META 01 – GESTÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DO EVENTO

Objetivo da Meta:



Disponibilizar equipe técnica especializada para gestão, coordenação e monitoramento do evento, composta por 01 Coordenador Geral, 01 Coordenador Operacional, 01 Coordenador Administrativo e Financeiro e 01 Coordenador de Comunicação e Relações Institucionais, garantindo a adequada execução das atividades, cumprimento do cronograma, articulação institucional, transparência e alcance dos resultados previstos no Plano de Trabalho.

Atividades:

- Designação e atuação da equipe técnica responsável pela coordenação e supervisão do evento;
- Planejamento operacional, administrativo e institucional;
- Acompanhamento das etapas de montagem, realização e desmontagem;
- Articulação institucional junto aos órgãos públicos e parceiros;
- Monitoramento das metas e cronograma;
- Elaboração de relatórios técnicos e administrativos.

Indicadores:

- Equipe técnica formalmente designada;
- Cumprimento do cronograma;
- Relatórios produzidos;
- Execução integral das atividades previstas.

Meios de Verificação:

- Termos de designação;
- Relatórios técnicos;
- Registros fotográficos;
- Atas de reuniões;
- Relatório final de execução.

META 02 – PLANEJAMENTO, MOBILIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA**Atividade 1.1**

Contratação de serviços para fornecimento de estruturas físicas tipo arquibancadas, serviços de decoração, organização, produção geral, demais produtos necessários tais como areia para a arena, pedra brita e projetos de execução em geral do evento. Todos relacionados abaixo:

- projetos contra incêndio e pânico e suas taxas;
- camarotes;
- arquibancadas;



- bangalôs;
- tendas;
- Fechamento de tendas em lona;
- camarins;
- Vídeo maker;
- Mídias rádios e tvs;
- Decoração;
- Seguranças;
- Areia para a arena;
- Caminhão caçamba;
- E pedra brita.

Atividade 1.2

Protocolo e obtenção de licenças e alvarás.

Atividade 1.3

Contratação de equipe técnica especializada.

Formas de aferição

- contratos assinados;
- cópias dos alvarás;
- ARTs;
- projetos técnicos;
- relatórios de execução;
- relatório fotográfico.

META 02 – PRODUÇÃO DO RODEIO E ATIVIDADES CULTURAIS

Atividade 2.1

Produção do rodeio, montagem de dispositivos, liberação da arena pós rodeio, toda organização dos horários de início e termino do evento.

Forma de aferição

- relatórios fotográficos;
- relatórios operacionais.

Obs: a produção de que trata esse item não abrange a execução do rodeio, a execução será feita pela PBR.



META 03 – DIVULGAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ENCERRAMENTO

Atividade 3.1

Execução do plano de mídia e divulgação institucional.

Atividade 3.2

Desmontagem das estruturas e limpeza do local.

Forma de aferição

- clipping de notícias;
- artes publicitárias;
- registros fotográficos;
- termo de entrega do local.

META 04 – MONITORAMENTO E RELATÓRIO FINAL

Atividade 4.1

Compilação da documentação operacional e institucional.

Atividade 4.2

Elaboração de relatório final demonstrando o cumprimento das metas.

Forma de aferição

- protocolo de entrega do relatório final;
- relatórios institucionais;
- documentos comprobatórios.

14. DA JUSTIFICATIVA PARA USO DE ESTRUTURA

14.1. A mobilização de estruturas físicas de grande porte, tanto para a realização do rodeio quanto para a sua complementação é elemento essencial e indissociável do objeto desta parceria.

Segurança do Público e Competidores

A utilização de estruturas reforçadas e de boa qualidade, é indispensável para segurança dos participantes e do público.

Bem-Estar Animal

As estruturas deverão observar integralmente as normas de bem-estar animal e exigências sanitárias sempre que necessário.

Viabilidade Operacional

A estrutura física garante a realização adequada do evento, o fluxo organizado do público e a plena execução das atividades culturais e esportivas.

Sustentabilidade do Evento

A existência de áreas específicas como camarotes e praça de alimentação auxilia na manutenção operacional do evento.

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ

- executar integralmente o objeto;
- cumprir o cronograma previsto;
- garantir segurança operacional;
- obter licenças e autorizações;
- cumprir normas sanitárias e ambientais;
- realizar divulgação institucional;
- apresentar relatórios de execução;
- manter transparência das ações desenvolvidas.

15.2. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

- prestar apoio institucional;
- apoiar na divulgação institucional do evento;
- colaborar com articulações administrativas necessárias;
- disponibilizar apoio operacional compatível com a parceria;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

16. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

16.1. A execução da parceria observará integralmente os princípios da publicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 186/2017 e demais normas inerentes.

16.2. O Instituto divulgará:

- objeto da parceria;
- identificação do instrumento;
- ações executadas;
- resultados alcançados;
- informações institucionais pertinentes.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O presente plano de trabalho terá vigência correspondente ao período necessário para execução integral do objeto, qual devera constar no Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante interesse público e concordância das partes, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 186/2017.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente plano de trabalho integra a proposta de formalização de Acordo de Cooperação entre o Município de Sorriso/MT e o Instituto Vale do Rio Cuiabá.

18.2. A execução do objeto observará integralmente:

- Lei Federal nº 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 186/2017;
- legislação sanitária;
- normas de segurança;
- legislação ambiental;
- normas do Corpo de Bombeiros;
- normas da Vigilância Sanitária;
- demais normas aplicáveis.

18.3. O Instituto declara possuir capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto.

Rosário Oeste/MT, 18 de Junho de 2026.

LUZIA MARTA PEREIRA:89129547172
9547172

Assinado de forma
digital por LUZIA
MARTA
PEREIRA:89129547172
Dados: 2026.06.18
16:57:07 -04'00'

LUZIA MARTA PEREIRA
Diretora Executiva
Instituto Vale do Rio Cuiabá

